



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Edital No. 210/2025, de 24 de fevereiro de 2025

O Instituto Nacional de Tecnologia da Informação torna pública a realização de processo seletivo para provimento de uma Função Comissionada Executiva de **Chefe**, FCE 1.05, do **Serviço de Contabilidade (SECON)**, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração (DPOA), considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e no § do art. 9º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

1. SOBRE A UNIDADE

O Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI é uma Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com a finalidade de ser a Autoridade Certificadora Raiz da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e, desde 2020, é responsável pelo provimento de Solução de Assinaturas Eletrônicas Avançadas para a Plataforma Gov.Br. Além disso passou a ser responsável, dentre outras atribuições, pela operacionalização dos processos de credenciamento, homologação, auditoria e fiscalização dos entes públicos e privados sobre sistemas biométricos, de personalização e de gráficas no âmbito da expedição da Carteira de Identidade Nacional (CIN), conforme Decreto nº 11.797, de 27 de novembro de 2023.

A Autarquia está sediada em Brasília-DF e possui programa de gestão, viabilizando o regime de trabalho presencial, teletrabalho integral ou parcial, na discricionariedade e especificidade do trabalho de cada unidade.

Com o objetivo de manter um ambiente diverso e inclusivo, o ITI estimula a candidatura de mulheres, negros e pessoas com deficiência nos processos que realiza.

Para maiores informações sobre a missão, valores e atribuição das unidades, acesse o site <https://www.iti.gov.br>.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

2.1. Função Comissionada Executiva de Chefe, FCE 1.05, do Serviço de Contabilidade (SECON).

Unidade Organizacional: Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração

Vagas: 1

Programa de Gestão: Parcial

Jornada: 40 Horas

Incentivo: FCE 1.05

Unidade requisitante: Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração (DPOA)

Subunidade requisitante: Coordenação de Planejamento, Orçamento e Administração (CGPOA)

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- VISÃO SISTêmICA (Desejável)
- VISÃO DE FUTURO (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- GESTÃO DE CRISES (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- GERAÇÃO DE VALOR PARA OS USUÁRIOS (Desejável)

- ÉTICA E INTEGRIDADE PÚBLICA (Desejável)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Atividades a serem executadas:

- 1) Analisar e acompanhar, no SIAFI operacional, as contas contábeis, no aspecto classificação de despesas, etc, bem como movimentação de contas, tais como: contratos, garantias contratuais, obrigações a recolher, adiantamento de férias e 13º salário, bens móveis, almoxarifado e, depreciações;
- 2) Analisar e sanar possíveis contas em desequilíbrio - contas irregulares através do SIAFI Web;
- 3) Analisar as demonstrações contábeis e elaborar as notas explicativas;
- 4) Execução da Conformidade de Registro de Gestão e da Conformidade Contábil;
- 5) Cadastrador de senhas Rede Serpro e Siafi;
- 6) Orientar e executar emissão de passagens no sistema SCDP;
- 7) Elaborar e enviar, mensalmente, a EFD-Reinf eventos R-2000 e R-4000, com transmissão à Secretaria da Receita Federal, e geração de Darf de recolhimentos previdenciários e tributos federais, através da DCTFweb;
- 8) Elaborar Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte DIRF, e transmitir à Secretaria da Receita Federal;
- 9) Prestar esclarecimentos, quando necessário, aos órgãos de auditoria interna e externa;
- 10) Realizar outras atividades determinadas pela CGPOA/DPOA/ITI.

Conhecimentos técnicos obrigatórios:

Formação em Ciências Contábeis;
 Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);
 Contabilidade pública.

Conhecimentos técnicos desejáveis:

Experiência na área de Contabilidade Pública;
 Domínio dos Sistemas Estruturantes do Governo Federal (SIAFI, SIAFIWEB, SEI).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Os Interessados deverão inscrever-se pelo módulo "currículo e oportunidades" (<https://sougov.economia.gov.br/sougov>), aplicando o currículo por meio do próprio aplicativo/sistema, segundo o cronograma previsto no Edital, desde que o seu perfil profissional tenha aderência às necessidades da área demandante do recrutamento. É necessário que os interessados enviem o currículo com o máximo de informações possíveis sobre o seu perfil e com seus dados funcionais. Os currículos submetidos serão alvo de triagem inicial, a fim de selecionar apenas as aplicações cujos requisitos atendam ao disposto deste Edital.

3.1.2. Análise Curricular

A unidade demandante avaliará os currículos submetidos e agendará as entrevistas com os servidores selecionados segundo o cronograma previsto no Edital.

3.1.3. Entrevista

Os candidatos selecionados na etapa anterior serão entrevistados segundo o cronograma previsto no Edital.

3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 26/02/2025 até o dia 14/03/2025	

Análise Curricular	De 17/03/2025 até o dia 19/03/2025	
Entrevista	De 20/03/2025 até o dia 28/03/2025	
Resultado	De 01/04/2025 até o dia 01/04/2025	<p style="text-align: center;">Disposições Finais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023. • O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital. • O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo. • A qualquer tempo poderá-se anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados. • A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação. • Na hipótese de não ser aprovado qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção. • A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes. • As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos. • Os selecionados para a etapa de entrevista serão contatados pelo e-mail informado no currículo. • O cronograma da seleção é um planejamento passível de alteração em função

- | | | |
|--|--|--|
| | | <p>das necessidades do serviço.</p> <ul style="list-style-type: none">• Aqueles que não forem selecionados poderão ser convidados a participar de seleções de outras unidades que possuam aderência ao perfil. |
|--|--|--|

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poderá-se anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.